



INDICAÇÃO Nº 130/83.

A P R E S E N T A D O	
03	discussão
	93
PRESIDENTE	

Exm^o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

Em Estocolmo, junho de 1972, foi promulgada a Declaração sobre o Ambiente Humano, através dos seus 23 enunciados e no seu item número está inserido o que se segue:

"O homem tem o direito fundamental liberdade, à igualdade e ao desfrute de condições de vida adequadas, em um meio ambiente de qualidade tal que lhe permita levar uma vida digna, gozar de bem estar e é portador solene de obrigações de proteger e melhorar o meio ambiente, para gerações presentes e futuras"

Cito a Conferência de Estocolmo, para registrar a indignidade que está sendo permitida nas Praias do Arraial do Cabo, onde o homem justifica a afirmação de que é "o único animal que destrói o seu habitat".

A degradação da faixa litorânea do Arraial do Cabo, faz-se presente, através de acampamentos, principalmente na temporada de verão, com o acúmulo de lixo das mais diversas origens e ainda, com dejectos humanos poluindo o ambiente.

Assim sendo, solicito ao Senhor Presidente, após ouvido o Soberano Plenário, seja indicado ao Excelsentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a proibição de acampamentos nas praias do Arraial do Cabo.

SALA DAS SESSÕES, 02 de maio de 1983.

Geraldo Farias Neves

VEREADOR GERALDINO FARIAS NEVES

- a u t o r -